



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08335.000988/2007-11
UNIDADE AUDITADA : SUP REG DEP POL FED
CÓDIGO UG : 200354
CIDADE : CAMPO GRANDE
RELATÓRIO N° : 189622
UCI EXECUTORA : 170113

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/MS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189622, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SUPERINTENDENCIA REG. DEP. POLICIA FEDERAL - MS

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de

Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul - SR/DPF/MS estabeleceu 3 tipos de metas (Policiais, Administrativas e Institucionais) a serem desenvolvidas durante o exercício de 2006. Essa metas tiveram como referência as realizações da Unidade no exercício de 2005.

Com base nesse critério a Unidade atingiu 43% das metas propostas, conforme descrito em seu Relatório de Gestão. A fonte de informação dos dados sobre o atingimento de metas são os próprios executores que em seus respectivos setores informam os dados para serem condensados no Relatório de Metas Alcançadas do exercício de 2006 da SR/DPF/2006. Os principais motivos alegados pela unidade para o não atingimento das metas foram que em razão das remoções de chefias em 2006, a unidade permaneceu por algum tempo sem Superintendente e algumas operações previstas não foram realizadas ou por falta de recursos, ou efetivo policial ou ainda por não haver necessidade da realização da operação prevista nas metas inicialmente.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul - SR/DPF/MS não estabeleceu indicadores de eficácia, eficiência, economicidade, qualidade e efetividade para avaliar o desempenho da gestão no exercício de 2006.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Enviamos a Solicitação de Auditoria nº189622/001 à unidade, a qual informou, através do ofício nº1878/07, que, no exercício de 2006, não houve convênios com nenhuma instituição ou órgão público, fato este confirmado por esta equipe de auditoria em consulta ao sistema SIAFI.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Da análise dos processos de licitação e contratos, constatamos, considerando a amostra verificada e o escopo definido, impropriedades de cunho formal, tais como: ausência de segregação de função e atraso em cronograma de obra.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A força de trabalho disponível na SR/DPF/MS-SEDE em dezembro/2006 era a seguinte: 25 Delegados de Polícia Federal, 22 Peritos Criminais Federais, 78 Agentes de Polícia Federal, 32 Escrivães de Polícia Federal, 9 Papiloscopistas de Polícia Federal, 2 Médicos, 45 Agentes Administrativos e mais 18 servidores distribuídos em diversos cargos

administrativos.

Conforme constatado no Relatório de Gestão da unidade uma das metas para o exercício de 2006 era o "Aumento do efetivo da Regional e suas projeções no interior do Estado", mas a meta não foi atingida, sendo que o número de servidores empossados não supre a carência de pessoal, pois o número de servidores removidos supera a reposição do quadro.

O Chefe do SRH/SR/DPF/MS nos informou que "A concessão de aposentadorias e pensões e os atos de provimento de cargos são atribuições exclusivas da Diretoria de Gestão de Pessoal, órgão sediado em Brasília - DF", portanto a unidade não executa atos relativos à concessão de aposentadorias e de pensões e atos de provimento de cargos.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Verificamos não haver, no exercício de 2006, determinações ou recomendações do Tribunal de Contas da União à Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em MS.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Verificamos não haver, no exercício de 2006, execução pela da Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em MS de projetos e programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Com base na amostra selecionada, não foi constatada impropriedade durante o exercício de 2006 na SR/DPF/MS no que se refere à concessão de diárias para servidores ocupantes de cargos e funções públicas incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Constatamos diversas impropriedades na concessão e utilização de suprimento de fundos uma vez que não houve justificativa para os saques em dinheiro feitos pelo utilizador do Cartão Corporativo, bem como foram efetuados gastos sem a correta descrição dos serviços. Constatamos também, que o atesto, com a mesma data, do recebimento dos bens e serviços foram feitos, de todas as notas fiscais, independentemente da data de sua emissão e que consta até recebimento com data anterior a da nota fiscal. Por outro lado, houve, também, aquisição de material permanente com recursos de suprimento de fundos.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de

modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Campo Grande , 16 de maio de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189622
UNIDADE AUDITADA : SUP REG DEP POL FED
CÓDIGO : 200354
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08335.000988/2007-11
CIDADE : CAMPO GRANDE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0014, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189622, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Campo Grande , 16 de maio de 2007.

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189622
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08335.000988/2007-11
UNIDADE AUDITADA : SUP REG DEP POL FED
CÓDIGO : 200354
CIDADE : CAMPO GRANDE

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de **01jan2006 a 31dez2006**.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 21 de maio de 2007

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL